



PPGEE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA

Programa de Pós- Graduação em Engenharia Elétrica

CARLOS TAVARES

CARTAV.UFPA@GMAIL.COM

COORDENADOR PPGEE

EDUARDO CERQUEIRA

CERQUEIRA@UFPA.BR

VICE-COORDENADOR PPGEE

SOCORRO PALHETA

PPGEE@UFPA.BR

SECRETÁRIA PPGEE

Agenda

- Quem é o PPGEE?
- Formas de Comunicação/Informação
- Atuação Nacional e Internacional
- Ensino Remoto Emergencial – ERE
- Informações Essenciais para **discentes**
 - Regimento
 - Linhas de pesquisa
 - Bolsas de estudo
 - Conceitos

Em 1984, na UFPA, foi designada uma comissão composta pelos professores:
Gervásio Protásio dos Santos Cavalcante;
Jurandyr Nascimento Garcez;
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa;
Tadeu da Mata Medeiros Branco.

Para que fosse implantado o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico da UFPA, hoje conhecido como Instituto de Tecnologia - ITEC.

Professores e alunos abraçaram a causa do desenvolvimento e da formação de recursos humanos necessários aos novos desafios tecnológicos, sendo implantado efetivamente em 1986, o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, que evoluiu para o Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE.

Em 1998, foi criado o Curso de Doutorado, sendo aprovado pelos órgãos superiores da UFPA (CONSEPE) e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, vindo à sedimentar a pesquisa e a aplicação tecnológica em Engenharia Elétrica na Amazônia.

PPGEE: Nível 5 – CAPES

Corpo Docente

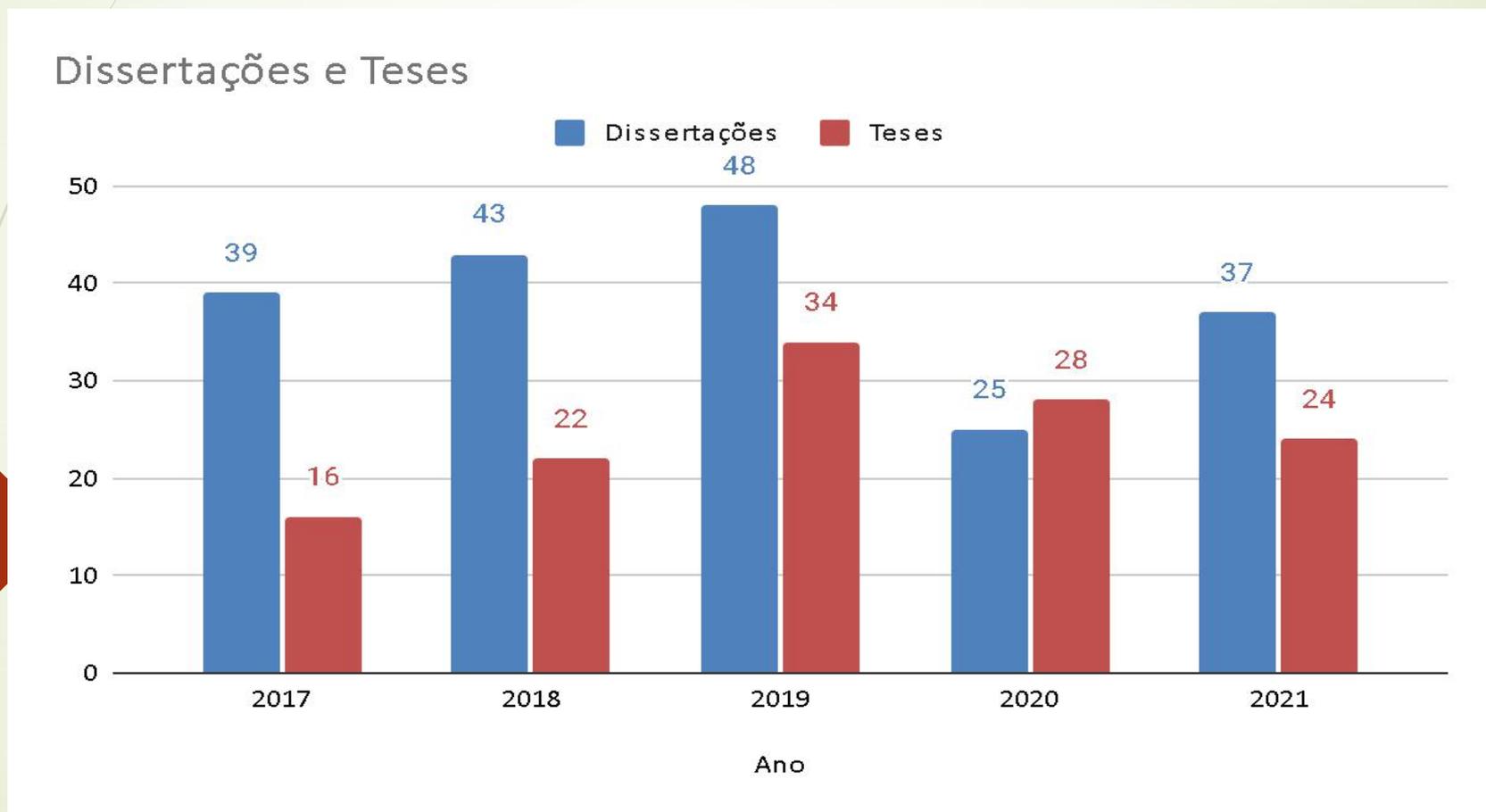
- * 35 professores

<http://ppgee.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes>

Corpo Discente Ativo

- * 125 mestrandos
- * 145 Doutorandos

Gráfico de defesas de 2017 a 2021



Forma de Comunicação/Informação

* E-mail:

ppgee@ufpa.br

* Telefones

+55 (91) 3201-7634 (Secretaria)

+55 (91) 3201-7302 (Coordenação)

* Sistema de Atendimento ao Usuário (SAGITA)

<https://sagitta.ufpa.br/sagitta/>

Site

<http://www.ppgee.propesp.ufpa.br/>

Colaboração Nacional

PPGEE



UFMG



USP



Colaboração Internacional

PPGEE



U. PORTO

fortiss



u^b UNIVERSITÄT BERN

UCLA




uOttawa



Certificado



O Instituto de Estudos Avançados em Comunicações (lecom) certifica que o artigo intitulado

A New Multimodal Approach to Beam-Selection Based on Deep Learning

de autoria de

Jamelly Ferreira, Diego Gomes e Aldebaro Klautau

foi premiado como melhor artigo na X Conferência Nacional em Comunicações, Redes e Segurança da Informação (Encom 2020) realizada em ambiente virtual na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2020.

Natal, 6 de dezembro de 2020.

– Marcelo Sampaio de Alencar –
Presidente do lecom

– Luiz Felipe de Queiroz Silveira –
Coordenador Geral da Encom 2020

Prêmios e Destaques

PPGEE



Telecommunication Standardization Bureau

Geneva, 23 December 2020

Ref: 2020-12-137
Tel: +41 22 730 5860
Fax: +41 22 730 5853
E-mail: ai5gchallenge@itu.int

Mr Aldebaro Klautau
Professor
Federal University of Para (UFPA)
Brazil

E-mail: aldebaro@ufpa.br

Subject: Thank you – ITU AI/ML in 5G Challenge

Dear Mr Klautau,

On behalf of the Telecommunication Standardization Bureau (TSB) of the International Telecommunication Union (ITU), I would like to express my sincere gratitude to you for dedicating your time and your expertise to the **ITU AI/ML in 5G Challenge 2020**. Some highlights of the Challenge are:

Projetos

Equador



Belém - Castanhal

Carajas

Workshop Smart City Canaã dos Carajás
Desafios e Perspectivas

4 e 5 de novembro às 17h

YouTube Transmissão Ao Vivo no Canal da Unifesspa

Palestrantes

- Renato Francés (UFPA)
- Aldebaro Klautau Jr (UFPA)
- André Carvalho (USP)
- João Weyl (UFPA)

Confira a programação <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>

Realização: Canaã dos Carajás Cidade Inteligente USP SÃO CARLOS

Empresas Participantes: ERICSSON FCA SPlice intel VALE

Resolução - ERE

Resolução N. 5.294, de 21 de Agosto De 2020

http://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2020/Resolucao_5294_2020_CONSEPE.pdf

Calendário de 2022.1 (Vigente)

Matrícula: 17/02/2022 a 14/03/2022

Re-Matrícula (Reajuste): 15/04/2022 a 15/05/2022

Início do Período Letivo: 14/03/2022

Final do Período Letivo: 01/07/2022 (16 semanas)

Consolidação das Turmas: até 22/07/2022

Trancamento do Programa: 15/04/2022 a 15/05/2022

Ferramentas de apoio – ERE



Regulamento e Normas

- × Art. 2º - O PPGEE tem por objetivo formar recursos humanos qualificados, promover a pesquisa e o aprofundamento de estudos técnicos e científicos relacionados ao Campo da Engenharia Elétrica.

Egressos do PPGEE



André Cavalcante, PhD
Senior Researcher at Ericsson



Ádamo Santana



- × PPGEE: Áreas/Linhas
 - × Área: Computação Aplicada:
 - × Linha 1: Inteligência Computacional
 - × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Processos Estocásticos
 - × Inteligência Computacional
 - × Linha 2: Redes e Sistemas Distribuídos
 - × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Processos Estocásticos
 - × Redes de Computadores

Área: Sistemas de Energia Elétrica:

× Linha 1: Sistemas Elétricos de Potência

- × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Análise de Sistemas Elétricos de Potência
 - × Estabilidade de Sistemas de Potência

× Linha 2: Controle e Automação de Sistemas

- × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Teoria de Sistemas Lineares
 - × Controle Digital de Sistemas

× Linha 3: Fontes Renováveis

- × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Análise de Sistemas Elétricos de Potência
 - × Introdução às Energias Renováveis ou Eficiência Energética.

× Linha 4: Alta Tensão

- × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Análise de Sistemas Elétricos de Potência
 - × Equipamentos e técnicas de alta tensão.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

- × PPGEE: Áreas/Linhas
 - × Área: Telecomunicações:
 - × Linha 1: Eletromagnetismo Avançado
 - × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Processos Estocásticos
 - × Eletromagnetismo Avançado
 - × Linha 2: Processamento de Sinais
 - × Disciplinas Obrigatórias:
 - × Processos Estocásticos
 - × Processamento Digital de Sinais (PDS)

Categorias de Disciplinas:

× Artigo 19

§ 1º - As disciplinas que integram a estrutura curricular de cada área de concentração estão agrupadas em três categorias:

- × Disciplinas obrigatórias de área;
- × Disciplinas optativas;
- × Estágio de Docência

× Regimento PPGEE - Total de Disciplinas:

- × Mestrado: no mínimo 6 (seis)
- × Doutorado: no mínimo 5 (cinco)

§ 3º Todos os alunos ingressantes no PPGEE devem cursar as disciplinas obrigatórias de área, excetos os alunos de doutorado que já tenham cursado as respectivas disciplinas durante o curso de mestrado.

§ 5º O Estágio de Docência é uma atividade curricular para estudantes de pós-graduação stricto sensu que se apresenta com caráter obrigatório para bolsistas e optativo para alunos não bolsistas, sendo definida como a participação de aluno de pós-graduação em atividades didáticas em disciplinas de curso de graduação na área da Engenharia Elétrica de Computação e áreas afins.

- **REGIMENTO PPGEE:**

§ 6º O Estágio Docência não dá direito a créditos para integralização curricular. O Estágio de Docência será regulamentado em resolução específica do PPGEE.

Art. 20 - O aluno deverá cursar um número de disciplinas equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos para Mestrado e 44 (quarenta e quatro) créditos para o Doutorado.



Bolsas de Estudos

(Resolução 02/2018 PPGEE)

× Art. 2º

- × § As bolsas serão concedidas observando-se a quota disponível, e:
 - × I. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o PPGEE deverão se manifestar por escrito no período de inscrição no PPGEE e participar do edital de convocação para distribuição de bolsas;
 - × II. Para a distribuição de bolsas será elaborada uma Lista de Classificação;
 - × III. A Lista de Classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas. Tal classificação deverá ser aprovada pelo colegiado, antes de sua divulgação oficial;
 - × IV. A validade da Lista de Classificação será até o próximo edital de convocação para distribuição de bolsas;
 - × V. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o termo de concessão no período especificado pelo edital;

• ART. 3º

Exigir-se-á do pós-graduando, que recebe bolsa do Programa:

- I. DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA, ATRAVÉS DO ENVOLVIMENTO NA BASE DE PESQUISA AO QUAL FOI VINCULADO;
- II. NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA ESPÉCIE, INCLUINDO-SE OS SELECIONADOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES SUBSTITUTOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR.
- III. COMPROVAR DESEMPENHO ANUAL ACADÊMICO NO MÍNIMO BOM;
- IV. NÃO TER REPROVAÇÃO EM NENHUMA DISCIPLINA;
- V. NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DE BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE QUALQUER AGÊNCIA DE FOMENTO PÚBLICA NACIONAL;
- VI. MANUTENÇÃO DO VÍNCULO COM O PROGRAMA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, ATIVIDADES OU DEFESAS, SEMESTRALMENTE ATÉ O FINAL DO CURSO;
- VII. REALIZAR ESTÁGIO DOCÊNCIA (PARA OS BOLSISTAS DE DOUTORADO), CONFORME ART. 19 § 5º DO REGIMENTO DO PPGEE, EM CONSONÂNCIA DA PORTARIA XX DA CAPES;
- VIII. OBEDECER AOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA QUALQUER DAS ATIVIDADES ESTIPULADAS PELO PROGRAMA (PROJETO, QUALIFICAÇÃO, SEMINÁRIO, SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, RELATÓRIO DE ATIVIDADES).

× Regimento PPGEE:

- × **Art. 1º** Os alunos dos cursos de mestrado e de doutorado poderão demonstrar suficiência em língua estrangeira não só através de aprovação em prova de proficiência realizado pela própria Universidade Federal do Pará (PROFILE - Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras), mas também através da apresentação de certificado válido conforme indicado a seguir:
- × **Resolução Proficiência:** Resolução 001/2019.
- × http://ppgee.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento_e_normas/Resolu%C3%A7%C3%A3o%202019_001%20-%20Normas%20para%20suficiencia%20lingua-estrangeira.pdf

INGLÊS :

- a) Toefl IBT Internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos;
- b) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos;
- c) Toefl ITP Institutional Testing Program e Paper-based Test, com pontuação mínima de 400 pontos;
- d) IELTS International English Language Testing Service, com pontuação mínima de 4 pontos;
- e) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 400 pontos;
- f) Curso de língua inglesa regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

PARA O FRANCÊS:

- a) DALF, DELF ou TCF, com pontuação mínima B1;
- b) Curso de língua francesa regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

PARA O ALEMÃO:

- a) Certificação do Instituto Goethe, com pontuação mínima B1;
- b) TestDaF, com pontuação mínima B1;
- c) OnSET – Deutsch, , com pontuação mínima B1;
- d) Curso de língua alemã regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

PARA O ESPANHOL:

- a) Certificação DELE, com pontuação mínima B2;
- b) Curso de língua espanhola regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

- × **Art. 32** - O candidato aprovado no processo seletivo deverá formalizar sua matrícula na Secretaria do Programa, de acordo com o calendário acadêmico definido pelo PPGEE e com as normas gerais aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- × **§ 1º** Os discentes deverão renovar a sua matrícula regularmente, no início de cada semestre, de acordo com o calendário letivo definido pelo PPGEE.
- × **§ 2º** O aluno que não efetivar a sua matrícula nos prazos fixados no respectivo calendário letivo será automaticamente desligado do Curso.

Tempo de Permanência

Art. 35 - A duração máxima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado da data da primeira matrícula. **O prazo máximo para o aluno de doutorado realizar a sua qualificação de Tese é 30 meses. O aluno que desobedecer a esse prazo será desligado do Programa.**

Parágrafo único. Por solicitação justificada do professor orientador, o prazo de permanência do aluno poderá, por decisão do Colegiado do PPGEE, ser prorrogado por um período 06 (seis) meses para o mestrado e de 12 (doze) meses para o doutorado, desde que não tenha sido usado o prazo de trancamento previsto no Art. 34 deste regimento.

Aproveitamento Escolar

Conceitos:	9,1 a 10,0 - EXC (Excelente)
	7,0 a 9,0 - BOM (Bom)
	5,0 a 6,9 - REG (Regular)
	0,0 a 4,9 - INS (Insuficiente)
	SA – Sem Aproveitamento
	SF – Sem Frequência

Art. 43 - Estará aprovado, fazendo jus aos créditos correspondentes, o aluno que, em alguma disciplina ou atividade, tiver frequência na forma do artigo 38, e obtiver conceito EXC, BOM ou REG.

Parágrafo único - O aluno só poderá se matricular em dissertação de mestrado ou tese de doutorado após ter concluído todos os créditos obrigatórios do programa e obtido índice de aproveitamento, igual ou superior a 7,0 (sete).

- × **Art. 45.** Não poderá permanecer matriculado no programa, sendo automaticamente desligado, o aluno que:
 - × I. Ficar reprovado em duas ou mais disciplinas;
 - × II. obtiver, em qualquer período letivo, índice de aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) no conjunto das disciplinas e atividades do período considerado;
 - × III. não conseguir, ao final de 03 (três) períodos letivos, atingir, no conjunto das disciplinas e atividades, índice de aproveitamento igual 70% (setenta por cento), no mínimo.

- × **Art. 46** - O aluno de curso de Mestrado e de Doutorado terá o acompanhamento e a supervisão de um Orientador, observando-se a disponibilidade dos professores habilitados nos respectivos níveis, devendo a indicação ser aprovada pelo Colegiado.

- × Defesa de dissertação e tese:
- × Perante uma banca examinadora;
- × **Mestrado** – No mínimo 1 artigo em congresso reconhecido pela Área de Concentração;
- × **Qualificação** – Antes da defesa de doutorado é exigido um exame de Qualificação;
- × **Doutorado** – No mínimo 1 artigo em periódico Qualis Eng IV: **A1, A2 e B1.**

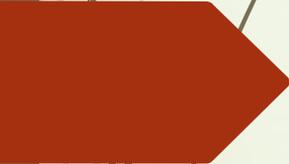
Para obtenção do Grau de Mestre ou doutor, o discente deverá ter cumprido, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências:

Mestrado - ter sua Dissertação aprovada por uma banca examinadora e ter aprovação em exame de proficiência em língua;

Doutorado - ter Tese aprovada por uma banca examinadora;

Art. 61 - Após a Homologação e Concessão do Grau, a Coordenação do Programa encaminhará o respectivo processo à PROPESP, solicitando a emissão do Diploma correspondente, acompanhado de documentação definida em Instrução Normativa dessa Pró-Reitoria.

Alguns registros de Defesas de
Dissertações de Mestrado que fazem
parte dessa trajetória.







No Curso de Doutorado, o 1º Doutor formado pelo PPGEE, atualmente completa o quadro da equipe de docentes da Pós Graduação em Engenharia Elétrica.

A 1ª Banca de Defesa de Doutorado foi apresentada em 30 de outubro de 2001.







Convite Dissertação x Caixa de entrada x VERSÃO FINAL x DISSERTAÇÃO x Meet: Dissertação x DISSERTAÇÃO x (5) WhatsApp x

meet.google.com/yfq-dtbo-trq?authuser=1&pli=1

Dissertação de Mestrado Samille

Pessoas (6) Chat

Ubiratan Holanda Bezerra 12:06
link discussão da banca: meet.google.com/cya-tdvx-ryg

Enviar mensagem para todos

Dissertação de Mestrado Samille

Apresentar agora

DISSERTAÇÃO - S...docx DISSERTAÇÃO - SA...pdf Convite Dissertação...pdf Dissertação Samille...pptx

Exibir todos

Windows Search: Digite aqui para pesquisar

Taskbar: Meet: Dissertação..., Dissertação Samille..., DISSERTAÇÃO - SA...

System Tray: POR PTB2 12:19 23/02/2021

Professores – PPGEE





Obrigado

Desejamos muito sucesso a todos!

PPGEE